



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
37
Data e Hora de Emissão
13/07/2022 13:08:41
Código de Verificação
QBQEY502

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CENTRAL COMUNICACAO E ENTRETENIMENTO LTDA
CPF / CNPJ: 28.246.413/0001-70 **Inscrição Municipal:** 13 03 0775996-2
Endereço: ALBERTO FOLLONI, 001688 - BAIRRO: AHÚ - CEP: 80540000 **Tel.:** 41 - 97031933
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** centralproducoesmidias@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 775.354.059-91 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Palácio do Congresso nacional - COMPLEMENTO: Anexo IV - Gabinete 221 - BAIRRO: Praça dos Três Poderes - CEP: 70160900
Município: BRASILIA **UF:** DF **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação serviço de consultoria acerca do estudo sobre os seguintes Projetos de Leis: PL 2370/2019 - "Altera artigos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998", e o PL 368/2022 "Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962", esse estudo servirá de ajuda no parecer do Relator Deputado Sandro Alex.

Pagamento à vista

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 20.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$20.000,00**Código da Atividade**

N.82.1.9-9/99-00 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	20.000,00	2,00	400,00	40,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.